



PROJETO DE RESOLUÇÃO /2021

Ementa: Altera dispositivos na Resolução nº 554/2010, Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, e dá outras providências.

Art.1º O inciso I e parágrafo único do art. 35, da Resolução nº 554/2010, Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, passam avigorar com a seguinte redação:

Art.35(...)

I - Independente de convocação, de 01 de fevereiro a 20 de junho e de 01 de agosto a 20 de dezembro, sempre em dias úteis, não podendo entrar em recesso sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, bem como matéria em tramitação oriunda do Poder Executivo.

Parágrafo único – Havendo decretação de calamidade pública no município de Caruaru, poderá a Mesa Diretora, através de Portaria, declarar a suspensão do recesso parlamentar. Caso seja revogado o decreto de calamidade pública, durante o curso do período de recesso Parlamentar, este será retomado pelo tempo que lhe sobrevier

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 16 de dezembro de 2021.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

Vereador **LEONARDO CHAVES**
1º Secretário

Vereador **GALEGO DE LAJES**
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

As alterações previstas neste Projeto de Resolução visam adaptar a atuação deste Poder Legislativo, garantindo o melhor desempenho da atividade parlamentar dentro dos mais amplos cenários que possam ser apresentados.

Com a alteração, poderá este Poder Legislativo, observando sua autonomia e os critérios técnicos que justifiquem a medida, suspender a recesso Parlamentar para exercer todas as suas atividades, sobretudo tendo em vista o melhor atendimento à população de Caruaru.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 16 de dezembro de 2021.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

Vereador **LEONARDO CHAVES**
1º Secretário

Vereador **GALEGO DE LAJES**
2º Secretário